



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0013100-52.2007.5.04.0030 AP

Fl. 1

DESEMBARGADOR LUIZ ALBERTO DE VARGAS

Órgão Julgador: Seção Especializada em Execução

Agravante: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA
RURAL - ASCAR E OUTRO(S) - Adv. Sérgio Roberto da
Fontoura Juchem
Agravado: LUCIANO HOMRICH MOSTARDEIRO - Adv. Airton de
Oliveira Pinheiro
Origem: 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Prolator da
Decisão: Juiz Luiz Antônio Colussi

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 04a. Região, sob a Presidência do Exmo. Desembargador JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA, presentes os Exmos. Desembargadores MARIA HELENA MALLMANN, ANA ROSA PEREIRA ZAGO SAGRILO, LUIZ ALBERTO DE VARGAS, VANIA MATTOS, MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO, REJANE SOUZA PEDRA e LUCIA EHRENBRINK e a Exma. Procuradora do Trabalho, Dra. ADRIANE ARNT HERBST, sendo relator o Exmo. Desembargador LUIZ ALBERTO DE VARGAS e revisora a Exma. Desembargadora REJANE SOUZA PEDRA, decidiu a Seção Especializada em Execução, por unanimidade, negar provimento ao agravo de petição da executada. Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 25 de março de 2014 (terça-feira).

Ivone Costa Weege,
Secretária da Seção Especializada em Execução



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0013100-52.2007.5.04.0030 AP

Fl. 2

103

